



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**CNPJ 15.023.914/0001-45**

**LEI MUNICIPAL Nº 934/2010**

**SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 624/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Sr. VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Alínea "d", do parágrafo único, do art.7º da Lei Municipal nº 624/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.7º.

(...)

d) Por mérito no exercício das funções poderá ser concedido, a critério do Presidente da Câmara Municipal, Função Gratificada - FG de até 70% do vencimento base do cargo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar do mês de fevereiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro (02) do dois mil e dez (2010).

**VANO JOSÉ BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**